DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2
Homologação / Adjudicação 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 19
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 19
Meio Ambiente e Agricultura 20
Intimação 20
Notificação 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100202/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, Nº 80, CENTRO, PITANGUEIRAS/SP, PARA USO EXCLUSIVO DO GABINETE DO PREFEITO, COM FINALIDADE ABRIGAR CONSELHO TUTELAR

Favorecido: **. CARMEM LUCIA BASSALO E NEILAMAR BASSALO**

Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses;

Vigência: Vigorando a partir do dia 30/10/2025, até o dia 29/10/2030

Valor Mensal: R$ 1.268,43 (um mil e duzentos sessenta oito reais e quarenta três centavos).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Pitangueiras, 30 de outubro de 2025

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO DO CONVÊNIO 006/2025
Contrato: n°113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100217/2025
CONVÊNIO Nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 54.931.795/0001-80

OBJETO: convênio o repasse de recursos financeiros destinados a custeio das emedas impositivas 02/2024 e 05/2024, no valor de R$ 54.172,30 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e trinta centavos), que será aplicado pela CONVENIADA conforme plano de trabalho aprovado/concluído pelo Conselho Municipal da Saúde em 15 de julho de 2025.

DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

_____

EXTRATO DE CONTRATO DO CONVÊNIO 006/2025
Contrato: n°114/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100218/2025
CONVÊNIO Nº 006/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 54.931.795/0001-80

OBJETO: convênio o repasse de recursos financeiros destinados a custeio da emeda impositiva 08/2024, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será aplicado pela CONVENIADA conforme plano de trabalho aprovado/concluído pelo Conselho Municipal da Saúde em 15 de julho de 2025.

DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

_____

.....

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 012/2025

CONTRATO: N° 116/2025

FUNDAMENTO: Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: CARMEM LUCIA BASSALO E NEILAMAR BASSALO

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, Nº 80, CENTRO, PITANGUEIRAS/SP, PARA USO EXCLUSIVO DO GABINETE DO PREFEITO, COM FINALIDADE ABRIGAR CONSELHO TUTELAR

VALOR MENSAL: R$1.268,43 (um mil e duzentos sessenta oito reais e quarenta três centavos).

PRAZO: 60 MESES
DATA ASSINATURA: 30/10/2025

_____

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100209/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 0072/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 338/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP
CONTRATADO: DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME
CNPJ nº 16.540.524/0001-05

OBJETO: *FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação,*

Valor total: R$ 339.996,64 (trezentos e trinta e nove

mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 29/10/2026

DATA ASSINATURA: 30/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100219/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2025

CONTRATO Nº 117/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: DESKTOP S.A.,

CNPJ nº 08.170.849/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA

ILIMITADA E INTERNET DEDICADA NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL,

Valor total: R$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 02/11//2026

DATA ASSINATURA: 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100219/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2025

CONTRATO Nº 118/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: DEVANIR AUGUSTO FONTES

CNPJ nº 09.325.958/0001-27,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA

ILIMITADA E INTERNET DEDICADA NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL,

Valor total: R$ 99.480,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 02/11//2026

DATA ASSINATURA: 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100236/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 339/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP

CNPJ nº 02.928.360/0001-83

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PILHAS E BATERIAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Valor total: R$ 43.986,33 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos

VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 02/11//2026

DATA ASSINATURA: 31/10/2025

.....

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA AMENA CLIMATIZACAO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ITENS DO GÊNERO MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI

Contrato nº 085/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: AMENA CLIMATIZACAO LTDA

CPNJ: 46.368.367/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DO GÊNERO MATERIAL

PERMANENTE PARA A INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 133 da Lei 14133/2021, o presente contrato fica prorrogado até o dia 22/01/2026.

Parágrafo Único- A prorrogação da vigência do contrato de escopo tem o condão de acrescer o prazo de 40 (quarenta) dias, visando a entrega dos produtos e pagamento das notas fiscais, dado que é vedado o pagamento antecipado de produtos não entregues

DATA ASSINATURA: 30/10/2025

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 418/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA M I J PADULA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: M I J PADULA ME

CPNJ: 46.672.195/0001-17

OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para realização de PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS / VEÍCULOS (SERVIÇO DE GUINDASTE MUNCK”), PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSASDE POÇOS TUBULARES RASOS E PROFUNDOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZO E PREÇOS

3.1. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 418/2024 por mais 1 (um) ano, com início em 11/11/2025 e termino em 10/11/2026, não sendo permitida nova prorrogação, conforme previsto cláusula quinta da referida Ata;

2.1.1. A presente prorrogação abrange a renovação dos saldos remanescentes registradas na ata.

2.1.3 A vigência extingue-se com a utilização integral do saldo, independentemente do prazo, facultando-se à Administração a abertura de novo procedimento licitatório

2.2. Conforme disposto na clausula segunda, item 2.1.4 da Ata de Registro de Preço original, fica autorizado o reajuste dos valores registrados em 5,17% de acordo com os índices do IPCA, o valor da ata de registro de preço passa a ser R$ 62.799,61 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	MANOBRAS DE GUINCHO 25 À 30 TONELADAS	R$ 7.033,24	R$ 7.033,24
02	01	SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO RASO, AQUÍFERO SERRA GERAL, PROFUNDIDADE ATÉ 250 METROS COM DIAMETRO DE TUBULAÇÃO INTERNA DE 2, 3, 4 OU 6	R$ 3.772,97	R$ 3.772,97
03	01	SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO, AQUÍFERO GUARANI, PROFUNDIDADE ATÉ 250 METROS COM DIAMETRO DE TUBULAÇÃO INTERNA DE 4, 6 OU 8	R$ 8.715,96	R$ 8.715,96
04	04	SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇOPROFUNDO, AQUÍFERO GUARANI, PROFUNDIDADE ACIMA DE 250 METROS COM DIAMETRO DE TUBULAÇÃO INTERNA DE 6, 8 10 OU 12	R$ 10.819,36	R$ 43.277,44

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 62.799,61

DATA ASSINATURA 03/11/2025

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 13º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021

CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: VIACAO SERTANEZINA LTDA

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIUVA/SP

MOTIVO: Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 01 (um) mês o objeto deste contrato com início em 01/11/2025 e término em 30/11/2025 o valor total do contrato passa a ser R$ 492.034,50 (quatrocentos e noventa e dois mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos

DATA ASSINATURA: 31/10/2025

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **071/2025**, Processo Administrativo nº **00100219/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA ILIMITADA E INTERNET DEDICADA NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
DESKTOP S.A - 08.170.849/0001-15 natali.duarte@desktop.net.br - (11) 99438-9391	39.600,00	4.044,00	35.556,00 Proveito (89,79%)
DEVANIR AUGUSTO FONTES - 09.325.958/0001-27 devafontes@hotmail.com - (16) 99189-3670	154.518,72	99.480,00	55.038,72 Proveito (35,62%)
Totais	**194.118,72**	**103.524,00**	**90.594,72** **Proveito (46,67%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DESKTOP S.A - **CPF/CNPJ:** 08.170.849/0001-15

Lote 3			**Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2025 16:32:52**	
LOTE ITEM 003				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INTERNET DEDICADA 200MB	12,00	Unidade	337,00	4.044,00

Fornecedor: DEVANIR AUGUSTO FONTES - **CPF/CNPJ:** 09.325.958/0001-27

Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2025 16:32:52**	
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

INTERNET BANDA LARGA 800 MB	744,00	Unidade	125,00	93.000,00
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2025 16:32:52**			
LOTE ITEM 002				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INTENET BANDA LARGA 800 MB (IBITIUVA)	108,00	Unidade	60,00	6.480,00

Pitangueiras, 30 de Outubro de 2025.

_____
Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **072/2025**, Processo Administrativo nº **000000100209/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 16.540.524/0001-05 pedidos@gruporodrigues.net.br - (16) 3289-5228	659.712,50	339.996,64	319.715,86 Proveito (48,46%)
Totais	**659.712,50**	**339.996,64**	**319.715,86** **Proveito (48,46%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.540.524/0001-05

Lote 1					**Data/Hora da Adjudicação - 30/10/2025 16:05:55**
Lote 01					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTOJO ESCOLAR		3.582,00	Unidade	9,50	34.029,00
Marca: CARIBE	**Fabricante:** CARIBE		**Modelo:**		
MOCHILA ESCOLAR INFANTIL		1.749,00	Unidade	84,17	147.213,33
Marca: CARIBE	**Fabricante:** CARIBE		**Modelo:**		
MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL		2.717,00	Unidade	58,43	158.754,31
Marca: CARIBE	**Fabricante:** CARIBE		**Modelo:**		

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Pitangueiras, 30 de Outubro de 2025.

_____
Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **077/2025**, Processo Administrativo nº **000000100236/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PILHAS E BATERIAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MARIA DO CARMO CHRISTOFORO - 02.928.360/0001-83 mdchristoforo@gmail.com - (16) 3231-3537	74.941,69	43.986,33	30.955,36 Proveito (41,31%)
Totais	**74.941,69**	**43.986,33**	**30.955,36** **Proveito (41,31%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO - **CPF/CNPJ:** 02.928.360/0001-83

Lote 1				**Data/Hora da Adjudicação - 31/10/2025 14:16:53**
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA PALITO AAA ALCALINA (PCT COM 4 UN)	1.487,00	Pacote	7,64	11.360,68
Marca: MAXPRINT	**Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT	
Lote 2				**Data/Hora da Adjudicação - 31/10/2025 14:16:53**
LOTE ITEM 002				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA ALCALINA D (PACOTE COM 2 UN)	192,00	Pacote	17,53	3.365,76
Marca: MAXPRINT	**Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT	
Lote 3				**Data/Hora da Adjudicação - 31/10/2025 14:16:53**
LOTE ITEM 003				

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PILHA MÉDIA ALCALINA C (PACOTE COM 2 UN)	359,00	Pacote	13,35	4.792,65
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT		
Lote 4		**Data/Hora da Adjudicação - 31/10/2025 14:16:53**		
LOTE ITEM 004				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA ALCALINA AA (PACOTE COM 4 UN)	936,00	Pacote	7,28	6.814,08
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT		
Lote 5		**Data/Hora da Adjudicação - 31/10/2025 14:16:53**		
LOTE ITEM 005				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATERIA ALCALINA 9V	356,00	Unidade	8,22	2.926,32
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT		
Lote 6		**Data/Hora da Adjudicação - 31/10/2025 14:16:53**		
LOTE ITEM 006				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATERIA DE LÍTIO 3V	30,00	Unidade	7,90	237,00
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT		
Lote 7		**Data/Hora da Adjudicação - 31/10/2025 14:16:53**		
LOTE ITEM 007				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA ALCALINA A23 (PACOTE 05 UNIDADES)	272,00	Pacote	21,80	5.929,60
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT		
Lote 8		**Data/Hora da Adjudicação - 31/10/2025 14:16:53**		
LOTE ITEM 008				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATERIA LITIO 3V (PACOTE COM 05 UNIDADES)	622,00	Pacote	6,61	4.111,42
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT		
Lote 9		**Data/Hora da Adjudicação - 31/10/2025 14:16:53**		
LOTE ITEM 009				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATERIA 2,4V 600 MAH P/ TELEFONE SEM FIO	159,00	Pacote	27,98	4.448,82
Marca: FLEX **Fabricante:** FLEX		**Modelo:** FLEX		

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Pitangueiras, 31 de Outubro de 2025.

_____
Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **071/2025**, Processo Administrativo nº **00100219/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA ILIMITADA E INTERNET DEDICADA NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DESKTOP S.A - 08.170.849/0001-15 natali.duarte@desktop.net.br - (11) 99438-9391	39.600,00	4.044,00	35.556,00 Proveito (89,79%)
DEVANIR AUGUSTO FONTES - 09.325.958/0001-27 devafontes@hotmail.com - (16) 99189-3670	154.518,72	99.480,00	55.038,72 Proveito (35,62%)
Totais	**194.118,72**	**103.524,00**	**90.594,72** **Proveito (46,67%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DESKTOP S.A - **CPF/CNPJ:** 08.170.849/0001-15

Lote 3				**Data/Hora da Homologação - 30/10/2025 16:32:59**
LOTE ITEM 003				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INTERNET DEDICADA 200MB	12,00	Unidade	337,00	4.044,00

Fornecedor: DEVANIR AUGUSTO FONTES - **CPF/CNPJ:** 09.325.958/0001-27

Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 30/10/2025 16:32:59**
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

INTERNET BANDA LARGA 800 MB	744,00	Unidade	125,00	93.000,00
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 30/10/2025 16:32:59**			
LOTE ITEM 002				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INTENET BANDA LARGA 800 MB (IBITIUVA)	108,00	Unidade	60,00	6.480,00

Pitangueiras, 30 de Outubro de 2025.

_____
Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **072/2025**, Processo Administrativo nº **000000100209/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 16.540.524/0001-05 pedidos@gruporodrigues.net.br - (16) 3289-5228	659.712,50	339.996,64	319.715,86 Proveito (48,46%)
Totais	**659.712,50**	**339.996,64**	**319.715,86** **Proveito (48,46%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.540.524/0001-05

Lote 1					**Data/Hora da Homologação - 30/10/2025 16:05:58**
Lote 01					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTOJO ESCOLAR		3.582,00	Unidade	9,50	34.029,00
Marca: CARIBE	**Fabricante:** CARIBE		**Modelo:**		
MOCHILA ESCOLAR INFANTIL		1.749,00	Unidade	84,17	147.213,33
Marca: CARIBE	**Fabricante:** CARIBE		**Modelo:**		
MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL		2.717,00	Unidade	58,43	158.754,31
Marca: CARIBE	**Fabricante:** CARIBE		**Modelo:**		

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Pitangueiras, 30 de Outubro de 2025.

_____
Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **077/2025**, Processo Administrativo nº **000000100236/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PILHAS E BATERIAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MARIA DO CARMO CHRISTOFORO - 02.928.360/0001-83 mdchristoforo@gmail.com - (16) 3231-3537	74.941,69	43.986,33	30.955,36 Proveito (41,31%)
Totais	**74.941,69**	**43.986,33**	**30.955,36** **Proveito (41,31%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO - **CPF/CNPJ:** 02.928.360/0001-83

Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 14:17:00**
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA PALITO AAA ALCALINA (PCT COM 4 UN)	1.487,00	Pacote	7,64	11.360,68
Marca: MAXPRINT	**Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT	
Lote 2				**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 14:17:00**
LOTE ITEM 002				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA ALCALINA D (PACOTE COM 2 UN)	192,00	Pacote	17,53	3.365,76
Marca: MAXPRINT	**Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT	
Lote 3				**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 14:17:00**
LOTE ITEM 003				

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PILHA MÉDIA ALCALINA C (PACOTE COM 2 UN)	359,00	Pacote	13,35	4.792,65
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT		
Lote 4		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 14:17:00**		
LOTE ITEM 004				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA ALCALINA AA (PACOTE COM 4 UN)	936,00	Pacote	7,28	6.814,08
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT		
Lote 5		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 14:17:00**		
LOTE ITEM 005				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATERIA ALCALINA 9V	356,00	Unidade	8,22	2.926,32
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT		
Lote 6		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 14:17:00**		
LOTE ITEM 006				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATERIA DE LÍTIO 3V	30,00	Unidade	7,90	237,00
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT		
Lote 7		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 14:17:00**		
LOTE ITEM 007				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA ALCALINA A23 (PACOTE 05 UNIDADES)	272,00	Pacote	21,80	5.929,60
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT		
Lote 8		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 14:17:00**		
LOTE ITEM 008				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATERIA LITIO 3V (PACOTE COM 05 UNIDADES)	622,00	Pacote	6,61	4.111,42
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT		**Modelo:** MAXPRINT		
Lote 9		**Data/Hora da Homologação - 31/10/2025 14:17:00**		
LOTE ITEM 009				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATERIA 2,4V 600 MAH P/ TELEFONE SEM FIO	159,00	Pacote	27,98	4.448,82
Marca: FLEX **Fabricante:** FLEX		**Modelo:** FLEX		

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Pitangueiras, 31 de Outubro de 2025.

_____
Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Pitangueiras / SP
APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
3º TRIMESTRE DE 2025

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**22.793.760,39**
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.968.122,04
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	6.304.529,60
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	2.508.345,69
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9.012.763,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**98.124.190,16**
COTA-PARTE DO FPM	37.310.617,47
COTA-PARTE DO FPM COTAS EXTRAORDINÁRIAS	4.005.057,73
COTA-PARTE DO ITR	1.171.853,53
COTA-PARTE DO ICMS	46.787.673,36
COTA-PARTE DO IPVA	8.514.115,94
COTA-PARTE DO IPI	334.872,13
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (III) = (I+II)	**120.917.950,55**
RETENÇÕES AO FUNDEB (IV)	18.823.825,71
RESULTADO LÍQUIDO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (V) = (III - IV)	**102.094.124,84**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.622.709,19	6.614.484,33	6.115.355,08
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	9.156.284,70	7.728.399,94	6.865.900,04
DESPESAS TOTAIS COM MDE	**16.778.993,89**	**14.342.884,27**	**12.981.255,12**
RETENÇÕES AO FUNDEB = (IV)	18.823.825,71	18.823.825,71	18.823.825,71
DESPESAS TOTAL PARA FINS DE LIMITE (VI)	**35.602.819,60**	**33.166.709,98**	**31.805.080,83**

DEDUÇÕES			
(-) Ganho de Aplicações Financeiras	16.470,03	16.470,03	16.470,03
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			-
DEDUÇÕES TOTAIS (VII)	**16.470,03**	**16.470,03**	**16.470,03**

TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
DESPESAS LÍQUIDAS TOTAIS (VIII) = (VI - VII)	**35.586.349,57**	**33.150.239,95**	**31.788.610,80**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
LIMITE CONSTITUCIONAL 25% = (VIII / III)*100	**29,43%**	**27,42%**	**26,29%**

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB (IX)	23.409.561,75
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB (IX-a)	23.211.526,46
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (IX-b)	125.073,77
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR (IX-c)	72.961,52

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
FUNDEB (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) 70 % (X)	21.164.166,83	21.164.166,83	18.762.892,68
FUNDEB (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) Complementação da União VAAR (XI)	-	-	-
FUNDEB (OUTRAS DESPESAS) 30 % (XII)	2.229.348,10	2.229.348,10	1.936.322,34
FUNDEB (OUTRAS DESPESAS) Complementação da União VAAR (XIII)	72.961,52	72.961,52	72.961,52
TOTAL (XIV) = (X + XI + XII + XIII)	**23.466.476,45**	**23.466.476,45**	**20.772.176,54**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR (XV)	56.914,70

DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (XVI)	56.914,70	56.914,70	56.914,70

DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%) (XVII) = (X + XI - XVI) / (IX-a + IX-b)	**90,45%**	**90,45%**	**80,16%**
OUTRAS - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (XVIII) = (XII + XIII - XVI / IX)	**9,83%**	**9,83%**	**8,58%**
Total DESPESAS DO FUNDEB = (XIX) = (XIV - XVI) / IX)	**100,00%**	**100,00%**	**88,49%**
Máximo Permitido de 10% não Aplicado no Exercício = (100 - XIX)	**0,00%**	**0,00%**	**11,51%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) (XX)	4.160.963,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.770.454,17
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.374.039,35
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.470,03

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.686.999,69	2.232.514,99	2.207.343,66
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.973.276,06	1.488.273,28	1.420.661,69
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.598.250,49	4.390.620,70	3.788.300,71
TOTAL (XXI)	**11.258.526,24**	**8.111.408,97**	**7.416.306,06**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO = (VI+ XIV + XXI - IV)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	51.503.996,58	**45.920.769,69**	**41.169.737,72**

RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 66 - CENTRO - FONE (16) 3952-9121 - CNPJ. 45.370.707/0001-28 - PITANGUEIRAS - SP

* No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.113/2020.

**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.113/2020.

Meio Ambiente e Agricultura

Intimação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-264
(016) 3952-1320 – sec.simaa@gmail.com
Pitangueiras – Estado de São Paulo

INTIMAÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA Nº 082/2025 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Intimação nº 082/2025** não foi entregue ao destinatário pelo motivo **"DESCONHECIDO",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOARES S/S LTDA – CNPJ nº 02.475.729/0001-40
Compromissário:	: BRUNO APARECIDO ALBINO – CPF nº 446.755.658-32
Local do Imóvel	: Rua Pedro Ribeiro Simão Filho, nº 195, Lote 28, Quadra "08", Jd. Sta. Felicidade, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Pará, nº 150, Centro, Pitangueiras – SP – CEP 14750-073
Cadastros Imobiliários	: 1.03.880.2800

Legislação desrespeitada: **Lei nº 3.399, de 21/10/2016 artigo 63,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorrido o prazo de recurso, Vossa Senhoria, não efetuou a retirada dos entulhos e ou, materiais de construção e desobstrução do passeio público do imóvel acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança de taxa. Segue em anexo fotografia datada do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da emissão desta.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.



Pitangueiras, 03 de novembro de 2025.

Setor de Fiscalização de Obras Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-264
(016) 3952-1320 – sec.simaa@gmail.com
Pitangueiras – Estado de São Paulo

VITOR HUGO BAFFI AMARAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Notificação

NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 197/2025 C (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação nº 197/2025** não foi entregue ao destinatário pelo motivo **"DESCONHECIDO",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: JOSE APARECIDO SEBASTIAO E IRMAOS – CPF nº 077.197.328-47
Local do Imóvel	: Rua Padre João Laub, nº 1, Lote 24, Quadra "10", Conjunto Habitacional Plácido Roth, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Padre João Laub, nº 1, Pitangueiras – SP, CEP 14755-206
Cadastros Imobiliários	: 1-04-050-1300

NOTIFICAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

"SUBSEÇÃO I

DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.

Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:

I. obra de construção de qualquer natureza;

II. obra de ampliação da edificação;

III. obra de reforma da edificação;

IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;

V. demolição de edificação de qualquer natureza;

VI – obra de antenas de telecomunicações;

VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;

VIII. outros serviços de apoio às construções;

IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.

Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, apresentar o Alvará do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta junto a esta Secretaria. O descumprimento desta implicará na cobrança de multa, perante o mesmo e posterior arquivamento do processo

Pitangueiras, 03 de novembro de 2025.

Setor de Fiscalização de Obras Municipal
VITOR HUGO BAFFI AMARAL

.....

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 013/2025 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação nº 013/2025** não foi entregue ao destinatário pelo motivo **"MUDOU-SE",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: COMPANHIA SAO JOAO DE TERRENOS LTDA– CNPJ
Compromissário:	nº 50.499.730/0001-57
	: MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA – CPF nº 166.052.018-50
Local do Imóvel:	: Rua Feliciano Gonçalves, nº 163, Lote "15-B", Quadra "L", Jd. Bela Vista, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Feliciano Gonçalves, nº 163, Jd. Bela Vista, Pitangueiras – SP, CEP 14757-326
Cadastro Imobiliário	: 1-02-270-1500

INTIMAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

"SUBSEÇÃO I

DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre

Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:

I. obra de construção de qualquer natureza;

II. obra de ampliação da edificação;

III. obra de reforma da edificação;

IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;

V. demolição de edificação de qualquer natureza;

VI – obra de antenas de telecomunicações;

VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;

VIII. outros serviços de apoio às construções;

IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.

Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, sanar as pendências existentes no Processo nº 2187/2025 de Regularização Residencial pela Lei 4280/2022 em seu nome. O descumprimento desta implicará na cobrança de multa, perante o mesmo e posterior arquivamento do processo.

Pitangueiras, 03 de novembro de 2025.

Setor de Fiscalização de Obras Municipal
VITOR HUGO BAFFI AMARAL

.....

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 014/2025
(PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação nº 014/2025** não foi entregue ao destinatário pelo motivo **"MUDOU-SE"**, procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: COMPANHIA SAO JOAO DE TERRENOS LTDA– CNPJ
Compromissário:	nº 50.499.730/0001-57
	: MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA – CPF nº 166.052.018-50
Local do Imóvel:	: Rua Feliciano Gonçalves, nº 157, Lote "15-A", Quadra "L", Jd. Bela Vista, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Feliciano Gonçalves, nº 157, Jd. Bela Vista, Pitangueiras – SP, CEP 14757-326
Cadastro Imobiliário	: 1-02-270-1501

INTIMAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

"SUBSEÇÃO I

DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre

Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:

I. obra de construção de qualquer natureza;

II. obra de ampliação da edificação;

III. obra de reforma da edificação;

IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;

V. demolição de edificação de qualquer natureza;

VI – obra de antenas de telecomunicações;

VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;

VIII. outros serviços de apoio às construções;

IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.

Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, sanar as pendências existentes no Processo nº 2187/2025 de Regularização Residencial pela Lei 4280/2022 em seu nome. O descumprimento desta implicará na cobrança de multa, perante o mesmo e posterior arquivamento do processo.

Pitangueiras, 03 de novembro de 2025.

Setor de Fiscalização de Obras Municipal
VITOR HUGO BAFFI AMARAL

.....

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 020/2025
(PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação nº 020/2025** não foi entregue ao destinatário pelo motivo **"MUDOU-SE",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: CLEONILSON VIEIRA RODRIGUES – CPF nº 099.684.026-56
Local do Imóvel:	: Rua Cyriaco Desie, nº 9, Lote "02", Quadra "A", Jd. Bela Vista, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Cyriaco Desie, nº 9, Jd. Bela Vista, Pitangueiras – SP, CEP 14757-304
Cadastro Imobiliário	: 1-02-110-0200

INTIMAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (**http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm**).

"SUBSEÇÃO I

DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre

Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:

I. obra de construção de qualquer natureza;

II. obra de ampliação da edificação;

III. obra de reforma da edificação;

IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;

V. demolição de edificação de qualquer natureza;

VI – obra de antenas de telecomunicações;

VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;

VIII. outros serviços de apoio às construções;

IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.

Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, sanar as pendências existentes no Processo nº 1720/2023 de Regularização Residencial pela Lei 4280/2022 em seu nome. O descumprimento desta implicará na cobrança de multa, perante o mesmo e posterior arquivamento do processo.

Pitangueiras, 03 de novembro de 2025.

Setor de Fiscalização de Obras Municipal
VITOR HUGO BAFFI AMARAL

.....

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 021/2025
(PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação nº 021/2025** não foi entregue ao destinatário pelo motivo **"MUDOU-SE",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: CLEONILSON VIEIRA RODRIGUES – CPF nº 099.684.026-56
Local do Imóvel:	: Rua Patrícia Ferreira, nº 37, Lote "04", Quadra "A", Jd. São Lourenço, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Cyriaco Desie, nº 9, Jd. Bela Vista, Pitangueiras – SP, CEP 14757-304
Cadastro Imobiliário	: 1-03-510-0400

INTIMAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (**http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm**).

"SUBSEÇÃO I

DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre

Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:

I. obra de construção de qualquer natureza;

II. obra de ampliação da edificação;

III. obra de reforma da edificação;

IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;

V. demolição de edificação de qualquer natureza;

VI – obra de antenas de telecomunicações;

VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;

VIII. outros serviços de apoio às construções;

IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.

Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, sanar as pendências existentes no Processo nº 1213/2022 de Regularização Residencial pela Lei 4280/2022 em seu nome. O descumprimento desta implicará na cobrança de multa, perante o mesmo e posterior arquivamento do processo.

Pitangueiras, 03 de Novembro de 2025.

Setor de Fiscalização de Obras Municipal
VITOR HUGO BAFFI AMARAL

.....